



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.555, de 08 de março de 2023.**

*“Altera a alínea “a” do artigo 33; § 4º do artigo 38; “caput” do art. 39 e seu inciso I e a alíneas “a”, “b” e “c”, revogando-se a alínea “d” e o § 2º, do referido artigo; todos da Lei nº 2.313/2018 e outras providências.”*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A alínea “a” do inciso I do artigo 33 da Lei nº 2.313/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Departamento Municipal de Cultura –DECULT, integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”

**Art. 2º** -O § 4º, do artigo 38 da Lei nº 2.313/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Cerqueira César, por meio do Departamento Municipal de Cultura – DECULT, integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.”

**Art. 3º** - O “caput” do art. 39 da Lei nº 2.313/2018, bem como o inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, revogando a alínea “d”, passando a vigorar com a seguinte redação:

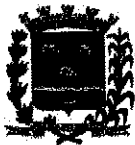
“Art. 39 - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativo:

- a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 1 representante;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante; e
- c) Departamento Municipal de Comunicação, 1 representante.”

**Art. 4º** - Fica revogado o § 2º do art. 39 da Lei nº 2.313/2018.

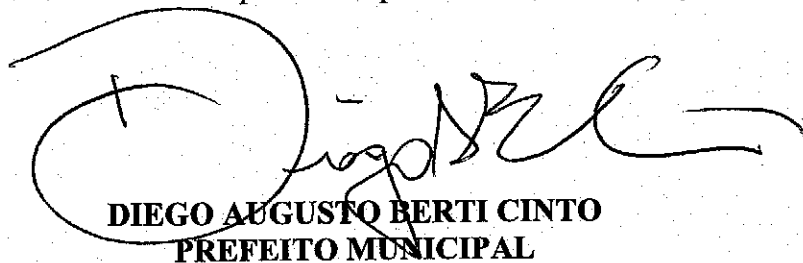
**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de março de 2023.



**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*